



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023  
PPG SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE  
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

## COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO 2021-2024

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Eleitoral constituída pela Resolução CAS/FAMED nº 584/2023, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CAS/FAMED nº 583/2023, e considerando os documentos dispostos no Processo nº 23104.010881/2023-17, torna pública a **ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO** do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, mandato 2021-2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas que regerão a eleição para a escolha dos membros docentes do Colegiados de Curso, complementação de mandato, foram estabelecidas na Resolução CAS/FAMED nº 583, de 31 de maio de 2023.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro do Colegiado os professores Doutores, docentes do QUADRO PERMANENTE dos Cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com a Resolução CAS/FAMED nº 581/2023.

2.2. Não poderão se candidatar, os docentes em licença para tratar de interesses particulares, os professores visitantes, os substitutos, os colaboradores e os prestadores de serviço voluntário.

2.3. O mandato do integrante eleito do Colegiado será de complementação, tendo vigência até o final de 2024.

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso será constituído pelos docentes da Carreira de Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício do QUADRO PERMANENTE dos Cursos, de acordo com a Resolução CAS/FAMED nº 581/2023.

3.2. Não poderá integrar o Colégio Eleitoral, o docente em licença para tratar de interesses particulares, os professores visitantes, os substitutos, os colaboradores e os prestadores de serviço voluntário.

### 4. DO SUFRÁGIO

4.1. O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em dois candidato de sua preferência para compor o Colegiado.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições dos interessados deverão ser realizadas, somente via processo SEI, instruído e enviado ao CPOS/SCO/FAMED, no período de **14 a 16 de junho de 2023**.

**5.2.** Os interessados em se candidatar deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido, via SEI, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes do candidato; e
- b) Formulário de Inscrição em Processo Eleitoral (documento SEI/UFMS) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

**5.3** A divulgação preliminar das inscrições deferidas e/ou indeferidas será divulgada no site <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até o dia **19 de junho de 2023**.

**5.3** Do resultado preliminar das inscrições indeferidas caberá recurso a ser encaminhado via SEI, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação, à Comissão Eleitoral.

**5.4** O recurso e resultado final das inscrições homologadas serão divulgados no site <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até o dia **21 de junho de 2023**.

## 6. DA ELEIÇÃO

**6.1.** A realização da eleição de que trata este Edital será na data de **28 de junho de 2023 (quarta-feira), das 8h às 20h**.

**6.2.** A votação será em urna eletrônica, conforme Resolução COUN/UFMS nº 31/2020, que estabelece as normas para o Sistema e-Votação UFMS.

**6.2.1** A data e/ou horário de início e término da votação poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas, a critério da Comissão Eleitoral.

**6.2.2** A apuração será executada pela Agetic, como administradora do Sistema e-Votação, e o resultado será encaminhado via SEI para a Comissão Eleitoral.

**6.3.** Havendo empate, será considerado eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.

**6.4.** Do resultado preliminar da eleição caberá recurso a ser encaminhado via SEI, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação, à Comissão Eleitoral.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1** Serão considerados eleitos para complementação de mandato do Colegiado de Curso, os dois candidatos com maior número de votos, observado o item 6.3 deste Edital.

**7.2** O recurso e resultado final do pleito serão divulgados no site <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até o dia **30 de junho de 2023**.

**7.3** Os membros eleitos deverão tomar posse na próxima Reunião Ordinária do Colegiado de Curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A Comissão Eleitoral deverá apresentar os nomes dos membros eleitos à Direção da Faculdade na data de **30 de junho de 2023**.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de sua competência, e, em grau de recurso, pela Direção de Faculdade.



Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/06/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4114127** e o código CRC **FE8236AB**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010881/2023-17

SEI nº 4114127

